



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº: 012/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A nomeação do Sr. JOELSON MARTINHO LEITE, portador do RG: 7.633.200-2 e CPF: nº 020.430.219-66 -Pr, para ocupar o cargo de Assessor Administrativo do quadro de provimento em comissão o qual será vinculado à Secretaria de Assistência e Promoção Social deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 05 de Janeiro de 2021.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
Rua das Camélias, 900 – Centro – CEP 85.345-000.
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 086/2020

De 29 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO, ESTADO DO PARANÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal para o exercício de 2021 na forma dos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei 612 de 16 de dezembro de 2020, para o exercício financeiro de 2021, ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação na forma do Anexo I, consoante ao disposto no artigo 13 da LC 101/00.

Art. 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício financeiro de 2021 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4320 de 17/03/1964.

Art. 4º - A extrapolação dos limites estabelecidos para execução da despesa de cada órgão será admitida desde que estejam comprovadamente asseguradas as existências de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único - Serão considerados recursos efetivamente existentes:

I – recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior;

II – recursos de Operações de Crédito não previstos na receita do orçamento corrente;

III – recursos decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

IV – recursos decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não previstas na receita do exercício corrente;



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
Rua das Camélias, 900 – Centro – CEP 85.345-000.
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

V – recursos resultantes de economia da execução orçamentária/financeira de outros órgãos da administração.

Art. 5º - Será admitida extrapolação eventual dos limites estabelecidos mensalmente para cada órgão desde que não superior a 25% (vinte e cinco por cento) do limite previsto até o mês devendo ser compensado até o final do exercício.

Art. 6º - O Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal, poderão ser revisados visando adequação ao comportamento da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Porto Barreiro, Estado do Paraná, 29 de dezembro de 2020.

Marinez Baldin Crotti

MARINEZ BALDIN CROTTI

Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 087/2020.

De 31 de dezembro de 2020.

Emenda: Exonera Funcionários.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam por este instrumento Exonerados os funcionários abaixo relacionados:

Nome

NOME	CARGO
ADRIANA POLEZE DALLASTRA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANTONIO BECKER	DIRETOR DO SAMAE
AGNALDO CASSOL	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO
ALDORI BARTOZECKI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ALINE OLEINIK	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
AMANTINO LOPES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ANDRESSA PANDINI	SECRETARIA DE SAÚDE
ANDREIS LUCAS DE OLIVEIRA MAZZUCCO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CLAUDECIR DALMORO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CLAUDIR JOSE CROTTI	SECRETÁRIO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

CLEITON PAGLIARI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CLECI SILMARA SILVA	DIRETOR GERAL
DAIANE DANUSA FAVERO PANATTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DANIELA B. RISSOTTO FAVERO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DIEGO PRETTO	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
DIRCEU PEREIRA DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ELISEU GAWLICK	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
EMERSON BENTO DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
IVALDO DE MATOS JUNIOR	CHEFE DE GABINETE
FLAVIO RODRIGUES BARBOSA	DIRETOR GERAL
GILMAR ZANOTTO	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
HILSON FEDER	ASSESSOR DE IMPRENSA
IRENE TROMBIN MORELLI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
JOEL DE JESUS BREIER	ASSESSOR CONTÁBIL
JOSE CROTTI	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEODETE CARDOSO	ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
LUIZ CENERI PANATTO	CHEFE DE DIVISÃO
MARLI APARECIDA FLORENCIO	SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RAFAEL ARLAN GHEL	SECRETARIO DE CULTURA E ESPORTES
RANDY VINICIUS MENDES	DIRETOR GERAL
REGINALDO DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
SIRENE GARCIA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
VALDIR PANATTO	CHEFE DE DIVISÃO
VANETE MARIA DA ROSA	SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL
VOLMIR ANTUNES	CHEFE DE SEÇÃO



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 2020.

Marinez Baldin Crotti

MARINEZ BALDIN CROTTI

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cindereia, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL COM LIQUIDAÇÃO AMIGÁVEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.279.981/0001-45, sita à Rua Cindereia, 379, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO KONJUNSKI**.

PREGÃO PRESENCIAL 36/2017**CONTRATO Nº 105/2017**

CONTRATADA: V. C. DO BONFIM & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 27.416.745/0001-92

DATA E ASSINATURA DO TERMO: 06 de janeiro de 2021.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183

DECRETO Nº 238/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

- **Anulação de Dotação:** na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
- **Transferência de Dotação:** na importância de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de Dezembro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Alto nº 1237 - Decreto nº 238/2020 de 02/12/2020	Escopo	Nº	Ano	
Alteração: 1027 - Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1077	2019	
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	25.000,00	25.000,00	
Transferência	Anulação de Dotações	15.400,00	0,00	
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	15.400,00	
Despesa				
03 SECRETARIA DE ADM PLANEJAMENTO IND E COMÉRCIO	Anulação		25.000,00	
03.001 GABINETE DA SECRETARIA				
04.122.0001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
370 00000 Recursos Ordinários (Livre)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		25.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura			
10.301.0601.2028 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE				
3.3.71.70.00.00 PAGTO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO				
1700 00003 SAÚDE - Prestações Vinculadas (E.C. 2003 - 15%) - 303				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação		15.400,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura			
10.301.0601.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência			
3.3.90.39.00.00 OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE				
1999 00944 Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Crédito adicional: Transferência	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		15.400,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura			
10.301.0601.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2000 00944 Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Crédito adicional: Transferência	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	25.000,00	25.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	25.000,00	25.000,00
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	15.400,00	0,00
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	15.400,00
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	15.400,00



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183

DECRETO Nº 240/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, FONTE 344, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de Dezembro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Alto nº 1238 - Decreto nº 240/2020 de 02/12/2020		Escopo	Página		
Aprovação: 1027 - Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	Nº	Ano	
			1077	2019	
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação		29.000,00	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação		0,00	29.000,00	
Despesa					
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		20.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura			
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
2111	00344 Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Contratos (COVID)				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		9.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura			
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
2161	00344 Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Contratos (COVID)				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo		29.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo		0,00	29.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Fone: (42) 3636-1183 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº: 011/2021

SÚMULA: Nomeia servidora Público Municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A nomeação da Sra. LUCIELI KAUFFMANN, portadora do RG. Nº 10.218.339-8 e CPE: nº 060.833.069-81, para ocupar o cargo de **Diretor de Departamento** do quadro de Provimento em Comissão, a qual estará vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 05 de Janeiro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Fone: (42) 3636-1183 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº: 012/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A nomeação do Sr. JOHNSON MARTINHO LEITE, portador do RG: 7.633.200-2 e CPF: nº 020.430.219-66 -Pr, para ocupar o cargo de **Assessor Administrativo** do quadro de provimento em comissão o qual será vinculado à Secretaria de Assistência e Promoção Social deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 05 de Janeiro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Fone: (42) 3636-1183 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº: 013/2021

SÚMULA: Nomeia servidora Público Municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A nomeação da Sra. MARILENE JANKE, portadora do RG. Nº 6.608.842-1 e CPF: nº 964.863.259-68, para ocupar o cargo de **Diretor de Departamento** do quadro de Provimento em Comissão, a qual estará vinculada à Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 05 de Janeiro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Pref